

PLANO DE SERVIÇO – LOGPLAY PME FIBRA 200 MEGA

Esta é uma Oferta da ITELECOM SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÕES LTDA, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), doravante denominada simplesmente como “LOGPLAY”.

01 DESCRIÇÃO DO PLANO DE SERVIÇO

- 01.01** Este plano de serviço compreende a prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), para fruição do serviço de Internet Banda Larga Fixa denominada “LOGPLAY PME FIBRA 200 MEGA” e Serviços de Valor Agregado (SVA), estando limitado a **ASSINANTES EMPRESARIAIS**. Não é possível a comercialização desse plano para pontos residenciais.
- 01.02** O **PLANO DE SERVIÇO** LOGPLAY PME FIBRA 200 MEGA é realizado na modalidade PÓS-PAGA e prestado pela LOGPLAY no endereço de instalação indicado pelo **ASSINANTE**.
- 01.03** A instalação do **PLANO DE SERVIÇO** será por Fibra Óptica até a casa do **ASSINANTE**.

02 DAS CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE SERVIÇO

02.01 As velocidades de download/upload são assimétricas:

PLANO DE SERVIÇO	VELOCIDADE MÁXIMA DE DONWLOAD	VELOCIDADE MÁXIMA DE UPLOAD
LOGPLAY PME FIBRA 200 MEGA	200 Mbps	200 Mbps

02.02 O plano de serviço atenderá às exigências da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) no que diz respeito às garantias estipuladas nos indicadores de velocidade. Da presente forma, será garantido mensalmente 80% das velocidades dispostas anteriormente. Ademais, o teste instantâneo não será inferior a 40%.

03 DA ESTRUTURA TARIFÁRIA E VALORES

03.01 MENSALIDADE

PLANO DE SERVIÇO	VALOR MENSAL
LOGPLAY PME FIBRA 200 MEGA	R\$ 99,99

03.02 COMPOSIÇÃO DA MENSALIDADE

COMPOSIÇÃO DA MENSALIDADE COM FIDELIDADE 12 MESES			
PLANO DE SERVIÇO	VALOR DO SERVIÇO SCM	VALOR DO SERVIÇO SVA	VALOR MENSAL
LOGPLAY PME FIBRA 200 MEGA	R\$ 61,23	R\$ 38,76	R\$ 99,99

03.03 A presente oferta possui um Pacote de Serviço SVA (Serviços de Valor Adicionado), não havendo a possibilidade de rescisão individual dos serviços, de modo que, a solicitação de rescisão dos contratos e termos de qualquer dos produtos resultará na rescisão do Combo (pacote promocional) como um todo.

03.04 O valor deste Pacote de SVA compõe o preço final da oferta, sendo discriminado no extrato demonstrativo de pagamento. Veja nas tabelas abaixo quais SVA compõe o Pacote e os respectivos preços.

NOMENCLATURA SVA	VALOR MENSAL DO SVA DISCRIMINADO NA FATURA
LOGPLAY WEB PROTECT - SERVIÇO PROTEÇÃO DDoS	R\$ 13,70
LOGPLAY WIFI PLUS - WIFI 6	R\$ 9,66
LOGPLAY IP FIXO	R\$ 15,40

03.05 VALOR DA INSTALAÇÃO

COM FIDELIDADE DE 12 MESES	SEM FIDELIDADE
R\$ 0,00	R\$ 600,00

04 DA CONCESSÃO CONDICIONAL DE BENEFÍCIOS

04.01 O **ASSINANTE** poderá, contratualmente, firmar compromisso de permanência mínima com a prestadora pelo período de 12 meses, a critério do **ASSINANTE**, contados a partir da data de início da prestação do serviço.

05 DA RESCISÃO DO CONTRATO

05.01 Em caso de o **ASSINANTE** optar pela fidelização e não cumprir com o prazo mínimo previsto no **CONTRATO DE PERMANÊNCIA**, estará condicionado ao pagamento pro rata do benefício oferecido, seja este o da instalação, seja o valor promocional no plano, de acordo com as especificações previstas no **CONTRATO DE PERMANÊNCIA** disponibilizado no site da **PRESTADORA**.

06 DO PAGAMENTO

06.01 Pela prestação dos serviços mensalmente, o **ASSINANTE** deverá pagar à **PRESTADORA** os valores correspondentes previamente acordados de acordo com o plano escolhido, conforme as seguintes características contidas no **TERMO DE ADESÃO** assinado pelo **ASSINANTE**.

06.02 Para a cobrança dos valores, a **PRESTADORA** poderá providenciar emissão de carnê, boleto bancário, débito em conta corrente, cartões de débito, crédito ou outra forma de cobrança.

06.03 Os boletos para pagamento serão disponibilizados ao **ASSINANTE** no endereço eletrônico da **PRESTADORA**, encaminhados via e-mail ou acessados via sistema, facultando-se, também, a solicitação de segunda via nos mesmos moldes da primeira.

07 DO ATRASO NO PAGAMENTO

07.01 Ocorrendo inadimplência pela falta de pagamento, fica acordado que o valor da mensalidade será atualizado incidindo encargos financeiros de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia e 2% a título de multa ao mês após o vencimento da fatura mensal.

08 DO COMODATO

08.01 Ficam em poder do **ASSINANTE** e por meio do **CONTRATO DE COMODADO DE EQUIPAMENTO** pertencentes à **PRESTADORA** os equipamentos necessários para a conexão à internet. Esses equipamentos são de propriedade da empresa e terão que ser devolvidos no término do contrato em perfeitas condições de uso, (salvo o desgaste natural)

09 DA MIGRAÇÃO DO PLANO

09.01 O **ASSINANTE** poderá solicitar a migração para outro plano de serviço a qualquer momento, podendo ser aplicável a cobrança de multa prevista em eventual contrato de Concessão Condicional de Benefícios, nos termos da regulamentação em vigor.

10 ITENS ADICIONAIS APLICAVEIS PARA ESTE PLANO DE SERVIÇOS

10.01 Este instrumento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e Serviço de Valor Agregado (SVA), Contrato de Comodato de Equipamentos, Termo de Adesão e Termo de Concessão Condicional de Benefícios e no que diz respeito aos aspectos específicos relacionados ao plano, serão regulados por esse plano de serviço e pelos documentos que explicam as particularidades técnicas do serviço.

11 VIGÊNCIA DO PLANO DE SERVIÇOS

11.01 Os benefícios do **PLANO DE SERVIÇO** são válidos até 01/01/2024, sendo prorrogado automaticamente, caso não haja comunicado em contrário pela **PRESTADORA**, ou eventual descontinuidade do plano, na forma da regulamentação em vigor.